

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

2025

Prova 96

TIPO DE PROVA – Oral

Decreto-lei n.º 55/2018, de 6 de julho e do Despacho Normativo n.º 2-A/2025, de 3 de março.

3.º Ciclo do Ensino Básico

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 3.º ciclo do ensino básico da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, a realizar em 2025, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

Objeto de avaliação:

A prova incide sobre as aprendizagens realizadas durante os três anos do 3º ciclo do ensino básico e permite avaliar as aprendizagens essenciais do aluno nos domínios da Consciência Ambiental e Sustentabilidade, Direitos Humanos, Interculturalidade, Saúde, Igualdade de Género e Risco, passíveis de avaliação em prova oral de duração limitada.

Caracterização da prova:

A prova é de natureza **oral**.

É constituída por 6 questões de desenvolvimento:

Tema	Estrutura	Cotação
Educação Ambiental e Sustentabilidade	1 pergunta	15 pontos
Direitos Humanos	1 pergunta	15 pontos
Interculturalidade	1 pergunta	20 pontos
Saúde	1 pergunta	20 pontos
Igualdade de Género	1 pergunta	15 pontos
Risco	1 pergunta, 2 alíneas	15 pontos

Critérios gerais de classificação:

- Não será atribuída classificação a produções orais que não obedeçam aos temas propostos.
- A ausência de resposta ou as respostas totalmente incorretas são classificadas com zero pontos.
- O aluno será avaliado tendo em conta:
 - ❖ Resposta com clareza, correção e fluência de expressão oral;
 - ❖ Compreensão da questão e resposta adequada;
 - ❖ Usar vocabulário de acordo com o tema.
- A classificação final é expressa na escala de níveis de 1 a 5.

Nível 1: 0 a 19 pontos

Nível 2: 20 a 49 pontos

Nível 3: 50 a 69 pontos

Nível 4: 70 a 89 pontos

Nível 5: 90 a 100 pontos

Material:

Não é necessário qualquer tipo de material.

Duração:

A prova tem a duração de 15 minutos sem tolerância.